

AVISO DE ABERTURA

Nos termos dos artigos 11.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Alcochete, avisa-se que se encontra aberto, a partir do dia 06 de junho de 2025, o processo eleitoral para a composição do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcochete, para o quadriénio 2025-2029.

O processo decorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Procedimento
06 de junho de 2025	Abertura e publicitação do processo eleitoral na página do Agrupamento.
11 de junho de 2025	Assembleia do corpo não docente.
Até 17 de junho de 2025	Prazo limite para a entrega, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, das listas dos candidatos concorrentes às eleições.
Até 19 de junho de 2025	Prazo limite para a verificação, supressão de eventuais irregularidades e validação das listas candidatas.
20 de junho de 2025	Afixação e divulgação das listas concorrentes.
25 de junho de 2025	Eleições.
26 de junho de 2025	Divulgação dos resultados das eleições.

Eleição dos Representantes do Pessoal Não Docente para o Conselho Geral
2025-2029

Processo Eleitoral - Normas

1. São elegíveis todos os não docentes em exercício de funções, no agrupamento e com vínculo ao Município de Alcochete ou ao Ministério de Educação;
2. O mandato dos Representantes do Pessoal Não Docente tem a duração de quatro anos;
3. Os Representantes do Pessoal Não Docente candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 4 não docentes: 2 efetivos e 2 suplentes;
4. Os impressos, para a apresentação das listas candidatas, estão dispo níveis na página eletrónica do agrupamento [https:// agrupamento.aealcochete.edu.pt/](https://agrupamento.aealcochete.edu.pt/) , numa pasta intitulada Eleições CG, e estão disponíveis nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Alcochete;
5. As listas dos não docentes têm de ser rubricadas pelos respetivos candidatos;
6. As listas serão entregues, **até dia 17 de junho de 2025**, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Alcochete e enviadas, via email, para o endereço conselho.geral@aealcochete.edu.pt, devidamente digitalizada;
7. Após verificar a regularidade das listas entregues, a Presidente do Conselho Geral ordena-as alfabeticamente, por ordem de entrada, e afixa cópias em todas as escolas do agrupamento;
8. Os Representantes do Pessoal Não Docente são eleitos em Assembleia Eleitoral constituída por todos os não docentes em exercício de funções no agrupamento, com vínculo ao Município de Alcochete ou ao Ministério de Educação;
9. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial, no dia **25 de junho de 2025**;
10. Existem 5 mesas de voto: na ESA, na Escola El Rei D. Manuel I, na Escola Básica de São Francisco, na Escola Básica de Samouco e na Escola Básica do Passil;
11. A mesa de cada secção de voto é constituída em assembleia do corpo não docente por um Presidente e um Secretário não podendo estes elementos pertencer às listas concorrentes;

12. Se alguma mesa, do ponto anterior, não for constituída, a sua constituição será designada pelo Diretor;
13. O Presidente da Comissão Eleitoral é designado entre os Presidentes das mesas de voto;
14. As convocatórias das Assembleias Eleitorais são enviadas, via email, aos eleitores;
15. Cada lista poderá indicar um representante, para cada mesa, para acompanhar todo o processo eleitoral;
16. As urnas mantêm-se abertas nos horários indicados nas convocatórias das Assembleias Eleitorais (a menos que antes tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais);
17. Cada eleitor deverá usar a sua própria caneta para efetuar a sua votação;
18. A abertura das urnas é efetuada na Escola Sede do Agrupamento perante o Presidente da Comissão Eleitoral e a Presidente do Conselho Geral ou quem fizer a sua vez. São convidados a assistir, ao ato, os Presidentes das várias mesas de voto assim como um representante de cada lista concorrente;
19. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
20. Após o apuramento dos resultados, da votação, é lavrada ata que será divulgada a toda a comunidade, via email, e afixada na vitrine do CG, na Escola Sede.

As situações omissas não previstas neste documento e que necessitem de ser supridas serão analisadas e resolvidas, pontualmente, pela Comissão Eleitoral, no respeito pelos diplomas legais em vigor.

A Presidente do Conselho Geral

(Isabel de Fátima Félix Tomé Faria)